



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº PLL-033/2025

Vem a esta Comissão de SAÚDE, para parecer, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO PLL nº 033/2025, de iniciativa da vereadora Leandra Lopes, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que o Projeto de Lei possui grande repercussão na vida das pessoas atendidas.

Considerando a reconhecida preocupação da nobre vereadora com a área em análise.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Considerando que o Projeto de Lei obedeceu aos princípios que norteiam a Administração Pública, opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025

JOSE GERALDO
JARDIM
FILHO:11311392750

Assinado de forma digital
por JOSE GERALDO JARDIM
FILHO:11311392750
Dados: 2025.04.02 11:23:23
-03'00'

Tico Jardim

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	(X) de acordo () contrário	
Professor Michel	Titular	(X) de acordo () contrário	
Rond Macaé	Suplente	(X) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado